



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

AV. SENADOR VITORINO FREIRE - Bairro AREINHA - CEP 65010917 - São Luís - MA - <https://www.tre-ma.jus.br>

PROCESSO	: 0000145-58.2020.6.27.8000
INTERESSADO	: SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES
ASSUNTO	: Inexigibilidade. Empenho Estimativo para 2020 – AEGEA (Timon).

Decisão nº 75 / 2020 - TRE-MA/PR/ASESP

Tendo em vista a informação da Coordenadoria de Orçamento e Finanças (documento n.º 1205000) de que a presente despesa está prevista na Proposta Orçamentária Anual de 2020 deste Tribunal, atendendo assim ao que preceitua o art. 16, §4º, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC n.º 101/2000), ratifico a presente **Inexigibilidade de Licitação, sem a obrigatoriedade de publicação do ato**, de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica e na forma sugerida pelo Diretor-Geral, com fundamento no art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93 c/c Acórdão n.º 1.336 do Plenário do Tribunal de Contas da União.

Expeça-se empenho estimativo, no valor de **R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)**, em favor da **AEGEA (Águas de Timon Saneamento S.A.)**, para pagamento de despesas com o fornecimento de água e serviço de esgoto ao **Cartório Eleitoral de Timon**, durante o **ano de 2020**.

À **Seção de Análise e Licitações – SELIC** para registro e demais providências.

Após, à **Coordenadoria de Orçamento e Finanças – COFIN** para emissão de empenho.

São Luís, 30 de janeiro de 2020.

Desembargador CLEONES CARVALHO

CUNHA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **CLEONES CARVALHO CUNHA, Presidente**, em 31/01/2020, às 15:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1207873** e o código CRC **B7D5E03C**.

0000145-58.2020.6.27.8000	1207873v3
---------------------------	-----------